



# BOLETIM OFICIAL

Pensões

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



## ANO 21 - Nº11- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014

### Pensões

**PORTARIA – P Nº 0042/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0240/2013/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSELI JERÔNIMO DE LIMA**, dependente do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº 9835, processo nº 0022643-71.2013.815.0011, Sentença declaratória de União Estável, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

**PORTARIA – P Nº 0043/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0280/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL SEVERO COSTA**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA GOMES SEVERO**, matrícula nº 2343, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 08/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

**PORTARIA – P Nº 0044/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0282/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JÚLIA PEREIRA DA SILVA**, dependente do ex-servidor falecido **MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2396, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 19/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

**PORTARIA – P Nº 0045/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0291/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ AILTON BEZERRA**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA CECÍLIA GOMES BEZERRA**, matrícula nº 5989, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 22/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

**PORTARIA – P Nº 0046/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0314/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFAPOLICARPO DA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JÚLIO DA SILVA**, matrícula nº 23.445-1, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 30/10/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

**PORTARIA – P Nº 0047/2014** Campina Grande, 25 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0319/2014/IPSEM.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO BARBOSA CABRAL**, dependente do ex-servidor inativo falecido **ANTONIO DA COSTA CABRAL**, matrícula nº 23.410-9, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 16, inciso I, e parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

### Aposentadorias Retificar

**PORTARIA – R Nº 0020/2014** Campina Grande, 17 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0053/2005/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0059/2005, publicada no Boletim Oficial, Ano 12, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA SANTOS GOMES**, mat. Nº 09.125-1, ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2002.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino do IPSEM

**PORTARIA – R Nº 0021/2014** Campina Grande, 17 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0137/2008/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0088/2008, publicada no Boletim Oficial, Ano 15, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **VALNEIDA MARIA DO VALE VITORINO**, mat. Nº 12.717-5, ENGENHEIRA, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 7º, inciso I, 9º, *caput*, e 14 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 31 de maio de 2002.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino do IPSEM

**PORTARIA – R Nº 0022/2014** Campina Grande, 18 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0226/2005/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0103/2008, publicada no Boletim Oficial, Ano 15, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **ANTONIA DE LOURDES VASCONCELOS**, mat. Nº 15.428-8, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **10% (dez por cento)**, correspondente a **02 (dois) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino do IPSEM

**PORTARIA – R Nº 0023/2014** Campina Grande, 24 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0057/2009/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0010/2014, publicada no Boletim Oficial, Ano 21, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **RAIMUNDO LÁZARO DOS ANJOS**, mat. Nº 14.497-5 (9564), PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

## Aposentadorias Retificar Cont.

PORTARIA – R Nº 0024/2014

Campina Grande, 19 de novembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0156/2006/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0170/2006, publicada no Boletim Oficial, Ano 13, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA DA SALETE ALVES, mat. Nº 07.393-8**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

**BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino do IPSEM

## Atos Administrativos

## EXTRATO DE CONTRATO SEGURO DO AUTOMÓVEL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 017/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014.

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E LIBERTY SEGUROS S/A  
**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMÓVEL

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.918,11 (UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS)

**DATA:** 03 DE NOVEMBRO DE 2014

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E LIBERTY SEGUROS S/A

A

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

AVISO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 011/2014 cujo objeto é a Aquisição de Capas Personalizadas em Papel, para este Instituto, conforme discriminado no processo nº 031/2014, em favor da Gráfica Editora Martins Ltda., CNPJ Nº 10583451/0001-52, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Campina Grande, 12 de Novembro de 2014

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM  
EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 016/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DIÁRIO AO IPSEM DE EXEMPLARES DO JORNAL CORREIO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2014.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 040/2014-IPSEM/PR

De 18 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, o cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/11/2014, por tempo indeterminado.

*Bertrand Cunha Lima*  
**BERTRAND FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 041/2014-IPSEM/PR

De 18 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR I do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), gratificação de Natureza de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir de 01/11/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

*Bertrand Cunha Lima*  
**BERTRAND FIGUEIREDO CUNHA LIMA**  
Presidente Interino

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**HELOISE ALVES SANTOS COSTA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br